**DECRETO Nº 263/2020** – **DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** o ofício n° 01/2020 que apresenta o parecer 001/2020 da Junta Relatora de Avaliação Mobiliária e Imobiliária - JAMI;

**Considerando** que a Comissão Municipal Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária aprovou o Parecer 001/2020 da Junta de Avaliação Mobiliaria e Imobiliária em Reunião consubstanciada na Ata 02/2020 em 02/09/2020; e,

**Considerando** o Decreto n° 015/2006 de 03 de janeiro de 2006, que determina que o Laudo será homologado pelo Prefeito, para surtir os efeitos legais necessários e;

**Considerando** o Laudo de Avaliação 002/2020, elaborado pela Secretária geral da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária referente ao Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 002/2020, que foi aprovado na sua integralidade em Reunião consubstanciada na Ata 02/2020 em 02/09/2020 da referida Comissão.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação Imobiliária nº 002/2020, elaborado e aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados através do Decreto n° 193/2020 de 24 de julho de 2020, originado pelo Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária nº 002/2020, referente à locação de sala comercial, pertencente ao Sr. Leandro Bilibio, com 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), sito à Av. Coronel E.F. Bertaso, n° 1195, Centro, Quilombo/SC, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para nova instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS municipal.

**Parágrafo único:** Passa a fazer parte integrante como Anexo deste Decreto, o LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 002/2020 do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA 002/2020.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de setembro de 2020.

Registrada e Publicada

Em \_\_\_/09/2020 **SILVANO DE PARIZ**

Lei Municipal 1087/1993 Prefeito Municipal

Tairone Padilha dos Santos

Servidor Designado